



## **PORTARIA Nº 2.148/2025**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº º 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **86747/2025**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 039**, datada de 09 de outubro de 2025, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de outubro de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, № 132 - VILA RICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES. CEP: 29301-080





# CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

# Resolução 039, de 9 de outubro de 2025

APROVA O CADASTRO DA OSC - ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL ITABIRENSE ESPORTE CHUBE NO BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEAN-CI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 9 de outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando que a OSC – Organização da Sociedade Civil, Itabirense Esporte Clube, encontra-se regularmente registrada no CONSEMCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob Nº 015/2016;

Considerando que as OSCs aptas a receberem os alimentos são as que possuem local apropriado para produção das refeições ofertadas, conforme determinam as Normas da RDA/Nº216/ANVISA e que forneçam alimentos a seus usuários:

Considerando a Resolução do COMSEAN-CI Nº 026, de 5 de julho de 2023, que atualiza o Cadastro das OSCs e Órgãos da repartição pública aptos a recebem alimentos do Banco de Alimentos de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico da Equipe de Referência Nutricional do Banco de Alimentos de Cachoeiro de Itapemirim;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1°** Aprovar o Cadastro da OSC Organização da Sociedade Civil, **Itabirense Esporte Clube**, para receber alimentos do Banco de Alimentos de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

# CLÁUDIO VILARINHO MORAES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional



